



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 043/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Portuguesa, nº 455, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90650-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.411.441/0001-86, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 005/2016 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que se seguem.

OBJETO

Cláusula Primeira:

O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Agulha gengival longa - Agulha gengival longa com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule. 27G. Produto de uso único. Estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	01	25,15	25,15
03	Anestésico Tubete Anestésico lidocaina - Lidocaina 2%. Anestésico Injetável Local à base de Lidocaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000.	Caixa	04	89,90	359,60
04	Tubete Anestésico mepivacaína sem vasoconstritor - Cloridrato de Mepivacaína 3% Sem Vaso-constritor. Embalagem com 50 tubetes. Tubete com 1,8mL.	Caixa	02	90,50	181,00
06	Tubete Anestésico Articaína - Cloridrato de articaína + epinefrina - Articaína 4% - Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Articaína. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes. Tubete com 1,8mL.	Caixa	01	110,00	110,00
07	Babador descartável impermeável. Medidas 33 x 48 cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	10	9,51	95,10
08	Bobina Papel Grau Cirúrgico 08 cm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado;	Bobina	07	37,62	263,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

09	Bobina Papel Grau Cirúrgico 10 cm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado;Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos;Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado;	Bobina	04	45,54	182,16
10	Bobina Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado;Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos;	Bobina	09	62,37	561,33
15	Broca diamantada esférica 1014 para alta rotação.	Unidade	15	1,32	19,80
16	Broca diamantada esférica 1016 para alta rotação	Unidade	05	1,32	6,60
17	Broca diamantada para alta rotação, nº 3118 FF (dourada). Broca diamantada para Alta Rotação, para acabamento, dourada, em forma de chama.	Unidade	05	1,32	6,60
18	Broca diamantada para alta rotação, nº 3195 FF (dourada). Broca diamantada para Alta Rotação, para acabamento, dourada, tronco-cônica.	Unidade	20	1,32	26,40
25	Cimento Provisório a base de Óxido de Zinco e Eugenol (tipo IRM). Cimento Provisório a base de Óxido de Zinco e Eugenol (tipo IRM), kit contendo 1 frasco do pó com 38g, 1 frasco do líquido com 15ml, aproximadamente.	Kit	01	16,83	16,83
33	Espátula Dupla Para Cera Nº 7. Em aço inox.	Unidade	01	5,23	5,23
34	Espelho bucal plano nº5. Em aço inoxidável.	Unidade	20	1,61	32,20
35	Extirpa Nervos. Embalagem com 10 unidades sortidas.	Unidade	01	21,68	21,68
43	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 Fios/cm ² . Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 100% algodão. Dimensão 7,5cm de comprimento com 13 fios/cm ² . Cinco dobras e oito camadas. Pacote contendo 500 gazes.	Pacotes	12	13,56	162,72
55	Porta agulha. Pinça porta-agulha, cabo tipo tesoura com cremalheira, 14 cm, em aço inoxidável.	Unidade	01	18,97	18,97
56	Resinas Composta Fotopolimerizável A2. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A2. Seringa com 4g.	Unidade	01	9,09	9,09
57	Resinas Composta Fotopolimerizável A3. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A3. Seringa com 4g.	Unidade	02	9,09	18,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

58	Resinas Composta Fotopolimerizável B2. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor B2. Seringa com 4g.	Unidade	01	9,09	9,09
59	Resinas Composta Fotopolimerizável OA2. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor OA2. Seringa com 4g.	Unidade	01	9,09	9,09
62	Roletes de algodão. Algodão hidrófilo em Roletes c/ 100 Extra Macio com Alto Poder de Absorção.	Pacote	40	1,39	55,60
66	Sugador descartável. Pacote com 40 unidades.	Pacote	15	3,00	45,00
69	Ácido fosfórico 37% Azul C/3 X 2,5ml.	Unidade	03	3,29	9,87
71	Sistema Adesivo Adper Single Bond 2. Adesivo Fotopolimerizável 5,6ml (6g).	Unidade	02	125,00	250,00
75	Broca diamantada esférica 1014 para alta rotação- Haste Longa	Unidade	10	1,32	13,20
76	Broca diamantada esférica 1016 para alta rotação - Haste Longa	Unidade	05	1,32	6,60
77	Tricresol Formalina. Material para Desinfecção de Canal Radicular - 10mL.	Unidade	01	5,46	5,46
78	Hidróxido de Cálcio P. A. Capeador Pulpar 10g Uso Odontológico.	Unidade	01	3,72	3,72
					2.529,61

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento do objeto mencionado na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 2.529,61 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**.

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ
(1712) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO OBJETO

Cláusula Quarta:

Os materiais deverão ser entregues no Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- b) Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos bens licitados na sede do Município de Santa Tereza, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora;
- d) Cumprir com as entregas em horários de expediente deste Município;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável o servidor **Carlos Augusto Scott**.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 02 de março de 2016.

Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
